

LEI Nº 1285/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Institui a “Semana da Educação”
Paulo Freire, no Município de
Custódia, Estado de Pernambuco,
originada de projeto de lei de autoria
do Vereador Alysson Possidônio
Amaral Santos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2021 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana da Educação Paulo Freire” a ser comemorada, anualmente, na semana de 19 de setembro, com a realização de ações anuais de celebração ao legado de Paulo Freire nas escolas públicas do Município de Custódia uma série de debate sobre o sistema educacional, nos estabelecimentos de ensino oficial de 1º e 2º graus.

Paragrafo Único – Os conselhos das Escolas, as equipes gestoras e pedagógicas de cada unidade de ensino deverão se encarregar da garantia e execução de programação determinada no “caput” deste artigo, destinada á participação da comunidade escolas.

Art. 2º - A semana tem por objetivo ampliar o conhecimento da população sobre a importância de educação, homenagear o educador Paulo Freire e fomentar atividades culturais em defesa da educação.

§ 1º Nas Escolas públicas da rede municipal e privadas de ensino, a semana será voltada á promoção de aulas temáticas, ações culturais, eventos, cerramento de placas e de outros meios que exaltem, também, a vida e a obra do educador e filósofo Paulo Freire.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 31 de agosto de 2021.


EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito do Município de Custódia/PE